



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do (

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001111/2015
Data: 30/06/2015 Horário: 17:29
Legislativo - EM 19/2015

EMENDA

ASSUNTO: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 88/2015 – ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA O SISTEMA DE LAZER I, DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM FELICIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

O Vereador abaixo subscrito propõe emenda ao PROJETO DE LEI Nº 79/2015, protocolizado nesta Casa em 03/06/2015, sob o nº 88/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal.

EMENDA MODIFICATIVA: Altera a redação do caput do artigo 2º, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O Poder Executivo fica responsável em providenciar a colocação da placa indicativa no local.”

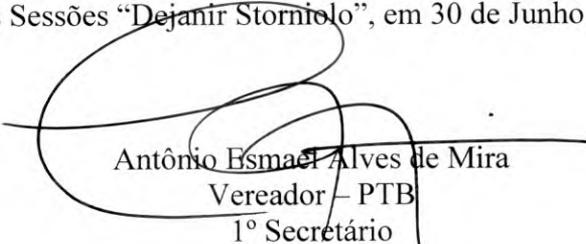
EMENDA MODIFICATIVA: **O artigo 3º passa a ser o artigo 4º, mantendo a sua redação original.**

EMENDA ADITIVA: Adiciona o artigo 3º, com a seguinte redação:

“Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.”

JUSTIFICATIVA: Esta proposta visa corrigir equívoco, quando da elaboração do projeto, tendo em vista o Jardim Felicidade ser empreendimento antigo em nosso município, não sendo possível que o loteador providencie a instalação de placa de que trata a referida propositura.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 30 de Junho de 2015.


Antônio Esmael Alves de Mira
Vereador - PTB
1º Secretário

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE NESTA**

